



**DECRETO NUMERO 5957 DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõem o inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando o inciso III, letra “c” do art. 9º da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
791	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2014	R\$ 3.000,00
795	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2014	R\$ 500,00
798	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2014	R\$ 11.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de arrecadação**, conforme o que dispõem o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e o inciso III, letra “c” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.714, de 20 de Novembro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 25 de junho de 2014.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CARLOS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas